

**4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº01/2017**

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ANICETO FACIONE**, portador da cédula de identidade RG nº 7.193.780-8 e CPF nº 299.429.428-15 e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA, FURTILE E FURTILE LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.110.886/0001-21, com escritório na Avenida Navarro de Andrade nº306 – sala01 pavimento superior – Centro – Santa Fé do Sul, neste ato representada pelo Administrador, **LUAN TROVO FURTILE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 48.766.631-8 e CPF nº. 397.804.088-35, tendo em vista que no próximo dia 31 de dezembro de 2020 termina o prazo fixado no **3º Termo de Aditamento Contratual**, proveniente do **CONTRATO Nº01/2017**, firmado em 04 de janeiro de 2017, oriundo do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2017**, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso do sistema de gerenciamento de conteúdo SGC Lemon Comunicação, com o devido acompanhamento do suporte técnico, que possibilite a execução do website da contratante na rede mundial de computadores, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - OBJETO**

Constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso do sistema de gerenciamento de conteúdo SGC Lemon Comunicação, com o devido acompanhamento do suporte técnico, que possibilite a execução do website da contratante na rede mundial de computadores.

**Cláusula Segunda - PRAZO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vencer-se, portanto, em 31 de dezembro de 2021.

**Cláusula Terceira - PREÇO**

O preço mensal continua inalterado sendo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Cláusula Quarta - CONDIÇÕES GERAIS**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

**Cláusula Quinta - RECURSOS**

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*www: camarasantafedosul.sp.gov.br*  
*e-mail: camarasantafe@hotmail.com*

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

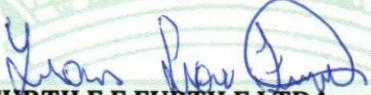
ESTADO DE SÃO PAULO

Elemento Econômico: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica

E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 15 de dezembro de 2020

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL**  
**ANICETO FACIONE**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**FURTILE E FURTILE LTDA**  
"Lemon Comunicação"  
**LUAN TROVO FURTILE**  
Administrador

**TESTEMUNHAS:**

  
**ADAJANE CRISTINA L. BUENO**  
RG: 30.257039-1

  
**MILENA GUILLEN C. STAGLIANO**  
RG: 40.232.407-9

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Contratante** Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

**Contratada** Furtile Furtile Ltda "Lemon Comunicação"

**Contrato nº** 001/2017 (4º aditamento)

**Objeto** Constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso do sistema de gerenciamento de conteúdo SGC Lemon Comunicação, com o devido acompanhamento do suporte técnico, que possibilite a execução do website da contratante na rede mundial de computadores.

### Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

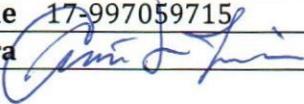
- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 15 de dezembro de 2020

#### Gestor do Órgão/Entidades:

<b>Nome</b>	Aniceto Facione		
<b>Cargo</b>	Presidente		
<b>CPF</b>	299.429.428.15	<b>RG</b>	7.193.780.8
<b>Data de Nascimento</b>	19/04/1946		
<b>Endereço Residencial Completo</b>	Rua D. Eduardo Brancato nº131 - Orestes Borges		
<b>e-mail Institucional</b>	camarasantafe@hotmail.com		
<b>e-mail Pessoal</b>	camarasantafe@hotmail.com		
<b>Telefone</b>	17-997059715		
<b>Assinatura</b>			

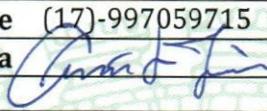
www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

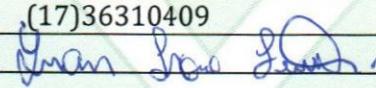
ESTADO DE SÃO PAULO

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

<b>Nome</b>	Aniceto Facione		
<b>Cargo</b>	Presidente		
<b>CPF</b>	299.429.428.15	<b>RG</b>	7.193.780.8
<b>Data de Nascimento</b>	19/04/1946		
<b>Endereço Residencial Completo</b>	Rua D. Eduardo Brancato nº131 - Orestes Borges		
<b>e-mail Institucional</b>	camarasantafe@hotmail.com		
<b>e-mail Pessoal</b>	camarasantafe@hotmail.com		
<b>Telefone</b>	(17)-997059715		
<b>Assinatura</b>			

**Pela CONTRATADA**

<b>Nome</b>	Luan Trovo Furtile		
<b>Cargo</b>	Administrador		
<b>CPF</b>	397.804.088-35	<b>RG</b>	48.766.631-8-SSP/SP
<b>Data de Nascimento</b>	28/04/1993		
<b>Endereço Residencial Completo</b>	Rua 19 nº437 - Centro - Santa Fé do Sul		
<b>e-mail Institucional</b>	luan@mundolemon.com.br		
<b>e-mail Pessoal</b>	luan@mundolemon.com.br		
<b>Telefone</b>	(17)36310409		
<b>Assinatura</b>			



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

<b>Contratante</b>	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
<b>CNPJ nº</b>	49.653.413/0001-12
<b>Contratada</b>	Furtil e Furtil LTDA "Lemon Comunicação"
<b>CNPJ nº</b>	23.110.886/0001-21
<b>Contrato nº</b>	01/2017
<b>Data da Assinatura</b>	04 de janeiro de 2017
<b>Termo Aditivo</b>	4º Termo Aditivo
<b>Data da Assinatura</b>	15 de dezembro de 2020
<b>Vigência</b>	12 meses
<b>Objeto</b>	Constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso do sistema de gerenciamento de conteúdo SGC Lemon Comunicação, com o devido acompanhamento do suporte técnico, que possibilite a execução do website da contratante na rede mundial de computadores.
<b>Valor</b>	R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul/SP, 15 de dezembro de 2020.



**Aniceto Facione**  
camarasantafe@hotmail.com

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**CONTRATO Nº01/2017**

**PARTES:** Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Furtile e Furtile LTDA "*Lemon Comunicação*"

**OBJETO:** Visa-se o aditamento do contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso do sistema de gerenciamento de conteúdo SGC Lemon Comunicação, com o devido acompanhamento do suporte técnico, que possibilite a execução do website da contratante na rede mundial de computadores, para mais 12 meses, a terminar em 31.12.2020, sem reajuste no preço, permanecendo o valor de R\$ 600,00 mensais.

**DOTAÇÃO: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO — PESSOA JURÍDICA**

**DATA DO ADITAMENTO: 15.12.20**



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)

**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)